



Prefeitura Municipal de Dona Inês
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0090/2022

Em, 24 de Janeiro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0895, de 2 de dezembro de 2021.


Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 37.077,62 (Trinta e Sete Mil, Setenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

06.060 Secretaria de Educação e Cultura

12	365	0271	2104	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	
0000513	3190.11	96	15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.134,66
0000514	3190.13	99	15421070	Obrigações Patronais	2.942,96
				Total da Ação	37.077,62
				Total da Unidade Orçamentária	37.077,62
				Total de Suplementações	37.077,62

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 37.077,62 (Trinta e Sete Mil, Setenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


ANTONIO JUSTINO DE
ARAÚJO NETO